

## **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2011.**

Requer a realização de visita técnica às instalações das obras de construção das hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio, no Rio Madeira (RO), para averiguar as causas e consequências das paralisações e dos conflitos ocorridos naquelas localidades.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de visita técnica às *obras de construção das hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio, no Rio Madeira (RO), para averiguar as causas e consequências das paralisações e dos conflitos ocorridos naquelas localidades.*

### **JUSTIFICAÇÃO**

A Constituição Federal, em seu art. 49, inciso X, prevê a competência do Congresso Nacional para “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Inserida nessa competência constitucional está também a atribuição de acompanhar e fiscalizar obras e contratos de Poder Público.

No caso das obras das hidroelétricas de Jirau e Santo Antônio, localizadas no Rio Madeira (RO), jornais de repercussão nacional têm noticiado tumultos e paralisações que põem em risco inclusive o cumprimento do cronograma de trabalho das obras. Os fatos são graves e de interesse nacional, uma vez que podem afetar importantes obras do Governo Federal. Daí as razões do presente requerimento, que esperamos ver aprovado com o valioso apoio dos nossos eminentes pares.

Sala das Comissões, em 5 de abril de 2011.

**ADEMIR CAMILO**

Deputado Federal